

CÓPIA



OFÍCIO 01/2016/COJESP-OAB/MT

Cuiabá, 22 de março de 2016.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

Desembargador PAULO DA CUNHA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

0046789-21.2016.811.0000
Protocolo Geral - TJMT
ADMINISTRATIVA
Data: 4/4/2016 17:07:33
Mat.: 5189
No.: 46789/2016

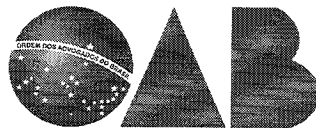
CÓPIA

Senhor Presidente,

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Comissão dos Juizados Especiais – COJESP, na pessoa do seu presidente que esta subscreve, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, requerer a disponibilização de vagas junto ao estacionamento localizado no complexo do Antônio Arruda onde se situa a Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso, **exclusivamente para advogados e advogadas.**

Esta solicitação se deve ao fato de que em todos os dias da semana ocorrem julgamentos no plenário da Turma Recursal Única dos quais advogados e advogadas exercem sua função à administração da Justiça.

Lembrando que as inscrições de preferência e sustentação oral só podem ser feitas até as 09:00 nove horas da manhã, e a impossibilidade de estacionar seu veículo junto ao anexo acarreta sérios



MATO GROSSO

prejuízos tanto ao exercício da advocacia e por consequência ao próprio jurisdicionado, fato este que vem acontecendo com frequência.

As áreas de estacionamento J, L, M, N e O estão localizados no complexo do anexo Antônio de Arruda, isto é, no mesmo local em que está instalado o plenário da Egrégia Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso, onde tramitam e são julgados os Recursos Inominados interpostos pelas partes cujo os processos obedecem a Lei n. 9.099/1995.

Além do que, (I) o advogado ser indispensável à administração da justiça (artigo 133 da CF 1988), (II) também é indispensável ao manejo do Recurso Inominado, conforme preceitua o art. 41, § 2º da Lei 9.099/1995.

Importante ressaltar que o complexo do anexo Antônio de Arruda está localizado em local de difícil acesso, com poucos pontos de estacionamento permitidos, e mal servido de transporte público, o que dificulta o trabalho desenvolvido pelos advogados junto à Turma Recursal Única do Estado de Mato Grosso, além de estar distante e de impossível acesso do estacionamento principal deste sodalício onde já existem vagas para os profissionais da advocacia.

Por fim, os advogados necessitam utilizar o estacionamento do complexo nas ocasiões em que há julgamento na Turma Recursal Única, isto é, todos os dias da semana.



Diante de todo o exposto, requer-se que o advogado seja incluído no inciso IX, do artigo 3º, da Portaria n, 11/2013-PRES, e, assim, seja autorizado a utilizar as áreas de estacionamento do complexo do anexo Antônio de Arruda.

Oportunamente, cumpre ressaltar que qualquer necessidade de adequação nestas vagas solicitadas e destinadas à advocacia, tais como placas de indicação das vagas, terão suas despesas arcadas pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, caso necessário.

E, na oportunidade, certos de sua compreensão e apoio, expressamos nossos sentimentos de mais elevada consideração e estima.

Termos em que pede deferimento.

Cuiabá, 22 de março de 2016.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
Presidente da OAB/MT

FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
Vice-Presidente da OAB/MT

RAPHAEL NAVES DIAS
Presidente COJESP – OAB/MT

NALIAN B. CINTRA MACHADO
Vice-Presidente COJESP – OAB/MT